

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

L. E. I. N.º 388

de 8 de novembro de 1.956.

" Concede subvenções extraordinárias "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam concedidas, no exercício de 1.957, as seguintes subvenções extraordinárias:

| | |
|---|---------------|
| À Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Leprosia, mantenedora do Educandário Olegário Maciel, de Varginha | Cr\$ 2.500,00 |
| Ao Sanatório "Américo Bairral", de Itapira, do Estado de São Paulo | Cr\$ 2.500,00 |
| Ao Sub-posto de Silvicultura, da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Trabalho, localizado neste Município, destinada a atender suas despesas com um operário diarista..... | Cr\$ 9.000,00 |

Art. 2º - Para atender a despesa autorizada por esta lei, consta do orçamento para 1.957, em dotação 8 98 4 - Subvenções extraordinárias - a importância de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) -.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.957.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 8 de novembro de 1.956.-

(Dr. José Alcides Rennó Mendes)
Prefeito Municipal

(Antônio Américo Junqueira)
Secretário